



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 233/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA,

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Área de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Coletor Tronco, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Altônia, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. Área de 873,18 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Coletor Tronco, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Altônia.

Proprietário: Magali Hilaria da Silva e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 868, com a área de 48.400,00 m², da Gleba Ouro Verde, situado no Município de Altônia, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 127, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Partindo-se do Marco **M-02**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 869, distante 457,53 metros da Av. Mal. Arthur Costa e Silva; do Marco **M-02**, seguiu-se em área do Lote Rural nº 868, no rumo 34º48'48"-NO, medindo-se uma distância de 15,60 metros até o **PV-13**; do **PV-13**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 36º02'02"-NE, medindo-se uma distância de 15,99 metros até o **PV-12**; do **PV-12**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 56º02'34"-NE, medindo-se uma distância de 27,34 metros até o **PV-11**; do **PV-11**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 19º01'29"-NO, medindo-se uma distância de 23,37 metros até o **PV-10**, localizado na divisa com o Lote Rural 867; novamente do **PV-11**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 47º36'32"-SE, medindo-se uma distância de 63,23 metros até o Marco **M-03**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 867.

OBS.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote Rural nº 868, da Gleba Ouro Verde, Município de Altônia.

2. Área de 2.678,34 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Coletor Tronco, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Altônia.

Proprietário: Isabel de Souza Melisinas ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 867, com a área de 72.600,00 m², da Gleba Ouro Verde, situado no Município de Altônia, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 9.030, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

FAIXA-1: Partindo-se do Marco **M-01**, localizado na divisa com Lote Rural nº 866, distante 181,82 metros da Av. Mal. Arthur Costa e Silva; do Marco **M-01**, seguiu-se em área do Lote Rural nº 867, no rumo 32º17'44"-SE, medindo-se uma distância de 15,12 metros até o **PV-04**; do **PV-04**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 20º11'58"-SE, medindo-se uma distância de 84,78 metros até o **PV-05**; do **PV-05**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 22º10'40"-SE, medindo-se uma distância de 73,38 metros até o **PV-06**; do **PV-06**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 53º11'53"-SE, medindo-se uma distância de 55,67 metros até o **PV-07**; do **PV-07**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 47º36'32"-SE, medindo-se uma distância de 59,08 metros até o **PV-08**; do **PV-08**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 34º02'07"-SE, medindo-se uma distância de 59,79 metros até o **PV-09**; do **PV-09**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 28º57'28"-SE, medindo-se uma distância de 49,09 metros até o **PV-10**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 868.

FAIXA-2: Partindo-se do Marco **M-03**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 868, distante 569,38 metros da Av. Mal. Arthur Costa e Silva; do Marco **M-03**, seguiu-se em área do Lote Rural nº 867, no rumo 60º02'08"-SE, medindo-se uma distância de 7,01 metros até o **PV-14**; do **PV-14**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 67º44'58"-SE, medindo-se uma distância de 42,47 metros até o Marco **M-04**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 866.

OBS.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote Rural nº 867, da Gleba Ouro Verde, Município de Altônia.

3. Área de 1.478,40 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Coletor Tronco, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Altônia.

Proprietário: Isabel de Souza Melisinas ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 866, subdivisão dos lotes nºs 865 e 866, com a área de 67.700,00 m², da Gleba Ouro Verde, situado no Município de Altônia, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 9.024, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

FAIXA-1: Partindo-se do **PV-01**, localizado na divisa com a Av. Mal. Arthur Costa e Silva, distante 32,95 metros do Lote Rural nº 867; do **PV-01**, seguiu-se em área do Lote Rural nº 866, no rumo 32º17'44"-SE, medindo-se uma distância de 53,71 metros até o **PV-02**; do **PV-02**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 32º17'44"-SE, medindo-se uma distância de 78,69 metros até o **PV-03**; do **PV-03**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 32º17'44"-SE, medindo-se uma distância de 69,42 metros até o Marco **M-01**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 867.

FAIXA-2: Partindo-se do Marco **M-04**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 867, distante 86,54 metros do Córrego Quester; do Marco **M-04**, seguiu-se em área do Lote Rural nº 866, no rumo 67º44'58"-SE, medindo-se uma distância de 26,47 metros até o **PV-15**; do **PV-15**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo 89º39'06"-NE, medindo-se uma distância de 18,11 metros até o Marco **M-05**, localizado na divisa com o Lote Rural nº 865.

OBS.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote Rural nº 866, da Gleba Ouro Verde, Município de Altônia.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus de Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstando-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 31 dias de outubro de 2019.

Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 321/2019.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores

abaixo relacionados:

N O M E S	R G	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AMAUJI FERRARI	4.185.469-3-PR	06/11/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
CARLA C. DE OLIVEIRA	9.526.790-4-PR	17/01/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
CEZAR APARECIDO PONDIAN	5.753.032-4-PR	30/05/2018/2019	18/11 a 17/12/2019
CLARICE V. DIORNELLAS DE ASSIS	8.335.248-5-PR	03/08/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
ELENIR PAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2018/2019	01/11 a 15/11/2019
FRANCIELE ORTEGA FERRARI	10.319.886-0-PR	02/08/2018/2019	18/11 a 02/12/2019
FRANCISCO POLETE	2.000.054-PR	01/08/2018/2019	20/11 a 19/12/2019
HILDA NERI DOS SANTOS	5.578.146-0-PR	15/02/2018/2019	01/11 a 18/11/2019
HUDSON SEVILHA INOCÊNCIO	5.729.310-1-PR	01/06/2018/2019	18/11 a 17/12/2019
IRACI DOS SANTOS DE GOES	5.740.953-3-PR	03/08/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
JOÃO QUEIROZ DOS SANTOS	4.916.069-0-PR	05/01/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
LAURA BIANCHI T. R. DOS SANTOS	9.405.336-8-PR	01/02/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
NATALIA SALESSE	10.143.989-2-PR	07/08/2018/2019	01/11 a 15/11/2019
RONALDO ADRIANO LOPES	8.280.525-7-PR	03/09/2018/2019	18/11 a 17/12/2019
ROSICLER ZANCAN DE ANDRADE	4.384.336-2-PR	12/02/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
TEREZINHA A. DA S. RIBEIRO	5.696.821-0-PR	03/08/2018/2019	01/11 a 30/11/2019
VERA LUCIA DA SILVA	3.495.814-9-PR	07/01/2018/2019	18/11 a 02/12/2019
VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	19.470.955-SP	02/08/2018/2019	01/11 a 30/11/2019

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**, a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Técnico Contenção de Águas Pluviais, num trecho de 2 km da Estrada Marajó, próximo a Estrada Alegria, para cumprir mandato Judicial que determina a execução da obra, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Com a empresa: **F CESAR COELHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.352.357/0001-08**, com Sede a Travessa XV de Janeiro, 84 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário – 09.001.185410012.2.106.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 31 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**, a Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento Cadastral Georreferenciado e levantamento Planialtimétrico em Área de Várzea localizada no Balneário de Vila Yara para Execução de Lago Artificial, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro e mil e duzentos reais). Com a empresa: **W J BACCARIN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 84.949.510/0001-08**, com Sede a Avenida Brasil, 3323 - CEP: 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário – 09.001.185410012.2.106.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 31 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de toalhas de rosto para brindar Profissionais do Ensino da Rede Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.160,50 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Com a empresa: **R T PREVIDELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01346.861/0001-99**, com sede na Avenida 07 setembro, 412, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Altônia, 31 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para **Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais e prestação de serviços mecânicos para Revisão de 500 horas da Mini carregadeira Case ano 2019, patrimônio 8649, que esta dentro do limite de garantia.** com a empresa: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 95.424.321/0012-82**, com sede, Avenida Antônio Volpato, 3300 CEP: 87.111-011, na cidade de Sarandi- PR, no valor total de **R\$ 3.604,07 (três mil seiscentos e quatro reais e sete centavos).**

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 07.002.154520015.2.038.3390.30 – Material de Consumo
 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 31 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2019

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
 CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 890,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00
DESTINO: Brasília-DF		
DATA INÍCIO: 05/11/2019	DATA FINAL: 06/11/2019	
MEIO DE TRANSPORTE: Aéreo		
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 05/11/2019 > 11:00hrs – Audiência com o Deputado Federal Sergio de Souza; > 14:30hrs – Audiência com o Senador Álvaro Dias; > 16:00hrs – Audiência no Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE. - Dia 06/11/2019 > 09:00hrs – Audiência no Ministério da Previdência Social; > 14:00hrs – Audiência com o Deputado Federal Hermes Parcianello; > 16:30hrs – Audiência com o Deputado Federal José Carlos Schiavinato.		

Altônia, 30 de outubro de 2019.

Claudenir Gervasone
 Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.